**TERMO ADITIVO N.º 01 - AO CONTRATO N.º 37/2020  
PROCESSO 4447/2020 – DL 11/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 22.146.198-X e do C.P.F./MF 133.334.188-19, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Av. Moisés Lopes, nº 621, Bairro Árvore Grande, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.012.672/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ANDERSON WILLIAN VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º MG 7.405.731 e do CPF/MF sob o n.º 052.256.036-96. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **24 de junho de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para infraestrutura em vias de interesse do município – Lote 02 – Bairro Saco da Ribeira**”, nesse município, para prorrogação em **mais 02 (dois) meses**, passando a vigência de **30 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de setembro de 2020.


  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
**KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA**  
LTDA EPP  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

DS/CONT/CCNS

